

PROJETO DE LEI 01-0710/2003 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Isenta os servidores públicos com corpo efetivo na Administração Municipal do pagamento de taxa de inscrição em concursos subseqüentes à sua carreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais com corpo efetivo na Administração pública ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos subseqüentes à sua carreira.

Artigo 2º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Outubro de 2003. Às Comissões competentes."